

## **REGULAMENTO OFERTA CONJUNTA CLIC**

### **TERMO PROMOCIONAL PROMOÇÃO CONEXÃO SUL NP 2020 1.0 - CLIC**

#### **1. Glossário**

1.1. Para a perfeita interpretação e entendimento deste Termo Promocional, as seguintes definições devem ser consideradas:

- a) ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações.
- b) Área de Abrangência: área geográfica de âmbito nacional onde a CLIC é autorizada a explorar o SCM, conforme condições preestabelecidas pela ANATEL.
- c) Assinante: pessoa física contratante e titular do Serviço.
- d) Assinatura: remuneração mensal devida pelo Assinante à CLIC em razão da contratação de Plano de serviço.
- e) Contrato de Permanência: documento firmado entre o Assinante e a CLIC, que trata do benefício concedido ao Assinante em troca da sua vinculação, durante um prazo de permanência pré-determinado, a um Contrato de Prestação do Serviço.
- f) Contratos de Prestação de Serviço: contratos que dispõem sobre os termos e condições de prestação dos Serviços, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- g) Serviço: serviço de banda larga fixa prestado pela CLIC ao Assinante.
- h) Taxa de Configuração e Instalação ou Mudança: valor pago pelo Assinante após a adesão ao presente Termo Promocional ou após solicitação de mudança de endereço, com a finalidade de viabilizar a correta e adequada instalação dos equipamentos da CLIC, necessários à ativação e boa fruição do Serviço.
- i) Pacotes de Serviços Digitais: SVA ou agrupamento de SVAs que entregam a solução de comodidade descrita na Cláusula 6.3, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.

#### **2. Prestadora**

2.1. **CLIC RÁPIDO TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.408.805/0002-92, com sede na cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, sede na Rua Benjamin Constant, 679, Centro, CEP 98700-000, pessoa jurídica de direito privado, autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, doravante denominada ("**CLIC**").

2.2. A **CLIC** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Termo Promocional válido para todo o país.

2.3. O Serviço será prestado pela **CLIC** em todas as localidades em que houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

#### **3. Elegibilidade**

3.1. Este Termo Promocional está disponível para contratação por qualquer pessoa física observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, conforme (i) o Plano de Serviço aderido; (ii) autorização do SCM outorgada à **CLIC**; e (iii) **as localidades constantes do Capítulo 7 deste documento**.

3.2. Este Termo Promocional está disponível aos **Assinantes** que aderiram ao Plano de Serviço **PASBL001 – CLIC RÁPIDO RES ILIM** e se vincula ao referido Plano de Serviço.

#### **4. Descrição Resumida**

4.1. Este Termo Promocional contempla a oferta conjunta de Serviços de Valor Adicionado ("Pacotes de Serviços Digitais") e Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM") ao **Assinante**, destinados ao provimento de facilidades diversas e conexão à internet banda larga, via fibra ótica, **para os municípios listados de acordo com a oferta descrita no Capítulo 7**, exclusivamente para uso residencial.

4.2. Este Termo Promocional é ofertado a todas as pessoas físicas interessadas na contratação mensal do Serviço, mediante o pagamento da Assinatura, o que inclui novos **Assinantes** e **Assinantes** já existentes na base da **CLIC**.

4.3. O **Assinante** tem direito à livre opção, migração e vinculação, a qualquer tempo, a outros Planos de Serviços ofertados pela **CLIC**, sempre respeitando as condições contratuais celebradas entre o **Assinante** e a prestadora, tais quais o prazo de permanência e condições promocionais.

#### **5. Vigência**

5.1. Este Termo Promocional, originalmente lançado pela **CLIC** em 09 de outubro de 2020, terá sua vigência prorrogada até 28 de fevereiro de 2021.

## REGULAMENTO OFERTA CONJUNTA CLIC

5.2. Com exceção da composição dos Pacotes de Serviços Digitais<sup>1</sup>, qualquer alteração neste Termo Promocional ou a descontinuação de sua comercialização será divulgada pela **CLIC**, preferencialmente por meio de mensagem de texto, mensagem eletrônica ou em seus documentos de cobrança, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2.1. A CLIC disponibiliza Pacotes de Serviços Digitais, compostos de Serviços de Valor Adicionado que visam entregar comodidades e uma melhor experiência ao Assinante.

**5.2.2. A composição dos Pacotes de Serviços Digitais poderá ser alterada, observando sempre o objeto contratado, nos termos da Cláusula 6.3 e seguintes.**

5.3. Na ocorrência das hipóteses previstas no item 5.2., o **Assinante** poderá optar por migrar para outros Planos de Serviço ofertados pela **CLIC**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.

5.4. A vigência deste Termo Promocional não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será contado a partir da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência.

### 6. Características do Serviços

6.1. A **CLIC** disponibilizará os Serviços ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

6.2. Os Serviços estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

**6.3. Os Pacotes de Serviços Digitais deste Plano terão os seguintes objetos:**

**6.3.1. Vero Segurança: Software de proteção de dados para um dispositivo.**

**6.3.2. Vero Segurança+: Software de proteção de dados multi-dispositivo.**

**6.3.3. Vero Vídeo e Criança: Streaming de vídeo, séries e conteúdo infantil.**

**6.3.4. Vero Esporte e Criança +: Streaming de conteúdo esportivo e programação diferenciada de conteúdo infantil.**

**6.3.5. Vero Banca: Acesso a conteúdo de revistas, periódicos e livros.**

6.4. Alterações na prestação dos Serviços solicitadas pelo **Assinante** deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 dias, cabendo à **CLIC** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

### 7. Descrição detalhada das promoções, modalidades oferecidas e Ofertas Conjuntas

7.1. Pacotes de Serviços Digitais ofertados:

Pacote de Serviços Digitais	Composição
R1	Vero Segurança, Vero Vídeo e Criança.
R2	Vero Segurança, Vero Vídeo e Criança, Vero Esporte e Criança +
R3	Vero Segurança, Vero Vídeo e Criança, Vero Esporte e Criança + e Vero Banca
R4	Vero Segurança+, Vero Vídeo e Criança, Vero Esporte e Criança + e Vero Banca
E1	Upload Simétrico 220 Mb + Tel. Ilim. Loc
E2	Upload Simétrico 300 Mb + Tel. Ilim. Loc
E3	Upload Simétrico 300 Mb + Tel. Ilim. Brasil
E4	Upload Simétrico 440 Mb + Tel. Ilim. Brasil

7.2. Ofertas Conjuntas disponíveis para aquisição:

Nome da Oferta	Plano	Download (Mbps)	Upload (Mbps)	Pacote de Serviços Digitais
COMBO IJI 70MB	70 Mbps	70	35	R1
COMBO IJI 140MB	140 Mbps	140	70	R2
COMBO IJI 220MB	220 Mbps	220	110	R3
COMBO IJI 300MB	300 Mbps	300	150	R4
COMBO IJI 440MB	440 Mbps	440	220	R4
COMBO SAN 70MB	70 Mbps	70	35	R1
COMBO SAN 140MB	140 Mbps	140	70	R2
COMBO SAN 220MB	220 Mbps	220	110	R3
COMBO SAN 300MB	300 Mbps	300	150	R4
COMBO SAN 440MB	440 Mbps	440	220	R4

<sup>1</sup> A composição dos Pacotes de Serviços Digitais poderá ser alterada, **sempre respeitando o objeto contratado.**

## REGULAMENTO OFERTA CONJUNTA CLIC

COMBO EMP IJI 220MB Tel. Ilim. Loc	220 Mbps	220	220	E1
COMBO EMP IJI 300MB Tel. Ilim. Loc	300 Mbps	300	300	E2
COMBO EMP IJI 300MB Tel. Ilim. Brasil	300 Mbps	300	300	E3
COMBO EMP IJI 440MB Tel. Ilim. Brasil	440 Mbps	440	440	E4
COMBO EMP SAN 220MB Tel. Ilim. Loc	220 Mbps	220	220	E1
COMBO EMP SAN 300MB Tel. Ilim. Loc	300 Mbps	300	300	E2
COMBO EMP SAN 300MB Tel. Ilim. Brasil	300 Mbps	300	300	E3
COMBO EMP SAN 440MB Tel. Ilim. Brasil	440 Mbps	440	440	E4

7.3.1. O descritivo visual dos Pacotes de Serviços Digitais consta do Anexo I, ao final deste documento.

### **8. Preços e condições gerais da prestação de serviço**

8.1. Os Serviços objeto deste Termo Promocional serão cobrados na forma de mensalidade<sup>2</sup>, na modalidade pós-paga, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Além da mensalidade mencionada no item 8.1., o **Assinante** será cobrado pela instalação dos Serviços, mediante pagamento de Taxa de Configuração e Instalação ou Mudança, exigível na primeira cobrança subsequente ao ato de instalação ou de solicitação de mudança de endereço, bem como pela cessão do equipamento ("modem") e outras facilidades/funcionalidades solicitadas.

8.3. Os valores promocionais (em reais) cobrados do **Assinante** estão descritos na tabela abaixo:

*Tabela de preços vigentes 1*

Nome da Oferta	Mensalidade	Modem/ Equipamento	Taxa de Configuração	Localidades
COMBO IJI 70MB	R\$ 95,00	Incluso	R\$ 150,00	Ijuí/RS Santo Angelo/RS Panambi/RS Cruz Alta/RS
COMBO IJI 140MB	R\$ 105,00	Incluso	R\$ 75,00	
COMBO IJI 220MB	R\$ 120,00	Incluso	isento	
COMBO IJI 300MB	R\$ 135,00	Incluso	isento	
COMBO IJI 440MB	R\$ 150,00	Incluso	isento	
COMBO SAN 70MB	R\$ 95,00	Incluso	R\$ 150,00	
COMBO SAN 140MB	R\$ 105,00	Incluso	R\$ 75,00	
COMBO SAN 220MB	R\$ 120,00	Incluso	isento	
COMBO SAN 300MB	R\$ 135,00	Incluso	isento	
COMBO SAN 440MB	R\$ 150,00	Incluso	isento	
COMBO EMP IJI 220MB Tel. Ilim. Loc	R\$ 120,00	Incluso	isento	Ijuí/RS Santo Angelo/RS
COMBO EMP IJI 300MB Tel. Ilim. Loc	R\$ 135,00	Incluso	isento	
COMBO EMP IJI 300MB Tel. Ilim. Brasil	R\$ 155,00	Incluso	isento	
COMBO EMP IJI 440MB Tel. Ilim. Brasil	R\$ 170,00	Incluso	isento	
COMBO EMP SAN 220MB Tel. Ilim. Loc	R\$ 120,00	Incluso	isento	
COMBO EMP SAN 300MB Tel. Ilim. Loc	R\$ 135,00	Incluso	isento	
COMBO EMP SAN 300MB Tel. Ilim. Brasil	R\$ 155,00	Incluso	isento	
COMBO EMP SAN 440MB Tel. Ilim. Brasil	R\$ 170,00	Incluso	isento	

**8.4. As condições especiais dos Combos acima apresentam redução significativa dos valores como benefício ao ASSINANTE, que concorda em permanecer vinculado à CLIC, conforme condições previstas no Contrato de Permanência.**

8.5. A taxa de configuração poderá ser parcelada em até 12 vezes na fatura do assinante.

### **9. Critérios de Cobrança**

9.1. O procedimento em caso de existência de débito vencido e devido pelo **Assinante** será o previsto nos Contratos de Prestação de Serviço e nos Planos de Serviço contratados.

9.2. O **Assinante** deste Termo Promocional poderá contratar outras facilidades e/ou serviços adicionais pelo portal [www2.clicrapido.com.br](http://www2.clicrapido.com.br) ou por meio da Central de Atendimento (055) 3195-0000, que serão objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

### **10. Reajuste**

10.1. Os valores discriminados no item 8.3. serão reajustados conjuntamente, observado o período mínimo de 12 (doze) meses contados das datas de seus lançamentos comerciais ou último reajuste, observados os índices de correção monetária constantes dos Planos de Serviço.

### **11. Disposições Finais**

11.1. Ao aderir a este Termo Promocional, o **Assinante** declara estar ciente de suas condições de contratação, bem como que estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço e seus anexos, aos Planos de Serviço

<sup>2</sup> Respeitado o ciclo de faturamento.

## **REGULAMENTO OFERTA CONJUNTA CLIC**

selecionados, ao Contrato de Permanência e à regulamentação vigente, cujas íntegras estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico [www2.clicrapido.com.br](http://www2.clicrapido.com.br).

11.2. Concluído o ciclo de 12 (doze) meses de concessão dos benefícios, a oferta poderá ser automaticamente encerrada, sem que o **Assinante** possua qualquer direito de manutenção desta promoção.

11.3. Caso o **Assinante** solicite a suspensão voluntária dos serviços fornecidos pela **CLIC**, o prazo dos benefícios não será prorrogado e/ou interrompido, de modo que a contagem dos 12 (doze) meses do benefício será ininterrupta.

11.4. Para se manter elegível a receber continuamente os benefícios desta promoção, o **Assinante** deverá se manter adimplente durante todo o período promocional, sob pena de estar desqualificado para a presente oferta e perder os benefícios.

11.5. As velocidades ofertadas pela **CLIC** são as velocidades máximas disponíveis, de modo que poderão ocorrer oscilações, nos termos do Contrato de Prestação de Serviço.

### **12. Atendimento**

- Central de Atendimento ao Cliente (ligação gratuita): (055) 3195-0000
- Endereço eletrônico para atendimento *online*: [www2.clicrapido.com.br](http://www2.clicrapido.com.br).
- Setores de Atendimento Presencial: Consultar lojas físicas mais próximas no website [www2.clicrapido.com.br](http://www2.clicrapido.com.br).

## REGULAMENTO OFERTA CONJUNTA CLIC

Anexo I – Descritivo visual dos Pacotes de Serviços Digitais integrantes:

Oferta	Vero Segurança	Vero Vídeo e Criança	Vero Esporte e Criança +	Vero Banca	Vero Segurança+
COMBO IJI 70MB	✓	✓	✗	✗	✗
COMBO IJI 140MB	✓	✓	✓	✗	✗
COMBO IJI 220MB	✓	✓	✓	✗	✗
COMBO IJI 300MB	✓	✓	✓	✓	✗
COMBO IJI 440MB	✗	✓	✓	✓	✓
COMBO SAN 70MB	✓	✓	✗	✗	✗
COMBO SAN 140MB	✓	✓	✓	✗	✗
COMBO SAN 220MB	✓	✓	✓	✗	✗
COMBO SAN 300MB	✓	✓	✓	✓	✗
COMBO SAN 440MB	✗	✓	✓	✓	✓